

Deliberação n.º 27/2017

Revisão do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020)

O Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020), aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020) em 5 de agosto de 2015, através da Deliberação n.º 015, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, previa a revisão anual do mesmo, durante o último trimestre de cada ano civil de vigência do Portugal 2020 (PT2020).

Deste modo, dando cumprimento ao estipulado, foi realizada a segunda revisão anual do PGA PT2020, no âmbito da Rede de Monitorização e Avaliação, sob coordenação da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.) e em articulação com a Comissão de Coordenação Nacional do FEADER (CCN) e a Comissão de Coordenação para o FEAMP (CCF), a qual assentou fundamentalmente na revisão da calendarização das avaliações previstas.

Nesta conformidade, nos termos e ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro, a CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, aprovar a revisão anual do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020.

CIC Portugal 2020, 21 de dezembro de 2017

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

(Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª Série do DR de 16 de fevereiro)

(Nelson de Souza)